



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COMPLETO

(Lei nº 14.133/2021 – Art. 18)

Modelo padronizado

O presente instrumento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a necessidade, a viabilidade, a economicidade e os resultados pretendidos, a fim de identificar a melhor solução que atenda à demanda, a urgência e o interesse público, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, econômica e administrativa da aquisição de manequins para treinamento nos Núcleos de Educação em Urgências (NEU).

1.2. A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de(a) Saúde, no âmbito do processo administrativo PMRP 2026/096018.

1.3. A identificação institucional da demanda, bem como os dados básicos da pretendida contratação, complementares aos subitens 1.1 e 1.2 são os seguintes:

CAMPO	INFORMAÇÃO
Unidade administrativa requisitante	Subsecretaria do Atendimento Pré-Hospitalar
Gestor da unidade	Marcelo Marcos Dinardi
Responsável pela demanda	Ediane Gonçalves de Oliveira
Responsável técnico, quando houver	Ediane Gonçalves de Oliveira
Contatos institucionais para gestão da demanda e do contrato	empenhosalmo.saude@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br, com cópia para: enfermagem.samu@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br; administrativo.saude@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br; coordenacao.samu@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br.
Forma pretendida de contratação	Eletrônica

1.4. Esses elementos asseguram a rastreabilidade administrativa da demanda, a identificação dos responsáveis pela instrução e a compatibilidade do

.....



planejamento da contratação com as necessidades apresentadas pela unidade requisitante.

1.5. A contratação pretendida observará os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, segregação de funções, motivação, segurança jurídica e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda decorre da necessidade administrativa de garantir a continuidade dos serviços e possibilitar a expansão do atendimento, considerando que a inexistência da contratação poderá acarretar prejuízo ao atendimento ao cidadão, risco educacional, risco jurídico, redução da eficiência operacional, prejuízo à produtividade institucional, risco à segurança do trabalho e dano à imagem institucional. O objeto está relacionado às atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Educação em Urgências – NEU, cuja organização é prevista pelas Portarias GM/MS nº 2.048/2002, nº 1.863/2003 e nº 1.864/2003, competindo-lhe a formação, capacitação, habilitação e educação permanente dos recursos humanos atuantes no atendimento pré-hospitalar móvel. Nesse contexto, a contratação mostra-se necessária para viabilizar ações contínuas de treinamento e desenvolvimento profissional, contemplando a aquisição, o desenvolvimento e o aprimoramento de competências, conhecimentos, habilidades e atitudes, bem como a realização de atividades práticas e simulações que reproduzam situações próximas às vivenciadas no cotidiano do serviço, contribuindo para a observância das diretrizes, boas práticas e padrões de qualidade aplicáveis ao atendimento de urgência e emergência.

2.2. Dessa forma, evidencia-se que a contratação pretendida visa mitigar riscos administrativos e garantir a continuidade da prestação do serviço público.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. A presente contratação, no momento, não se aplica, nos termos do Decreto Municipal nº 01 de 05 de janeiro de 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

.....



4.1. Os requisitos da contratação devem ser necessários e suficientes para atendimento da necessidade, vedadas especificações excessivas, impertinentes ou capazes de restringir indevidamente a competitividade.

4.2. Os requisitos preliminares identificados são os seguintes:

CAMPO	REQUISITO PRELIMINAR	JUSTIFICATIVA
Classificação do objeto	Aquisição de bem comum	O objeto caracteriza-se como aquisição de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo comercializado por fornecedores e não demandando soluções customizadas, desenvolvimento específico ou emprego de tecnologia singular para atendimento da necessidade administrativa.
Requisitos Técnicos	Catálogo Subcontratação Vedada	Será exigida a apresentação de catálogo para os itens Manequim de RCP adulto, Manequim de RCP bebê, Cabeça de intubação adulto, Cabeça de intubação infantil e DEA para treinamento. A subcontratação será vedada para assegurar o controle de qualidade, a padronização, a responsabilidade direta pela execução contratual e o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas.
Requisitos Operacionais	Entrega única	O fornecimento deverá ocorrer em remessa única, com prazo sugerido de entrega de 20 (vinte) dias corridos. Não é indicada necessidade de



		garantia complementar ou de suporte/assistência técnica especializada.
Habilitação	Cooperativa Pessoa física vedada	Admite-se a participação de cooperativas. A vedação à participação de pessoa física justifica-se pela natureza do objeto, que demanda fornecimento por empresa apta a assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, a emissão de documentação fiscal e a garantia dos produtos, sem prejuízo à competitividade, considerando que o mercado fornecedor é composto predominantemente por pessoas jurídicas.
Qualificação Técnico – Operacional	Não	Não será exigida qualificação técnico-operacional, em razão da natureza do objeto, caracterizado como aquisição de bem comum, sendo suficientes as especificações técnicas e a apresentação de catálogo para verificação da conformidade dos produtos ofertados.

4.3. Os requisitos aqui indicados serão detalhados no Termo de Referência, de forma compatível com a solução escolhida e sem prejuízo da revisão técnica durante a instrução processual.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. A estimativa de quantidades foi definida com base em critérios objetivos, considerando a dinâmica das atividades de capacitação técnica promovidas pelo Núcleo de Educação em Urgências – NEU/SAMU, realizadas por meio de estações práticas de aprendizagem. As capacitações envolvem aproximadamente 40 participantes por turma, distribuídos em 5 estações de

.....



treinamento, com média de 10 alunos por estação e proporção de 2 a 3 alunos por manequim ou equipamento, permitindo a execução simultânea das atividades e a otimização do tempo e da produtividade dos treinamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	CRITÉRIO
1	DEA para treinamento com pás adulto e infantil	3 unidades	Quantidade definida conforme número de estações práticas e demanda de treinamentos simultâneos.
2	Manequim RCP adulto	5 unidades	Quantidade calculada com base no número de participantes por turma e na proporção de alunos por equipamento.
3	Manequim RCP bebê	4 unidades	Quantidade calculada com base no número de participantes por turma e na proporção de alunos por equipamento.
4	Cabeça de intubação ADULTO	3 unidades	Quantidade definida conforme número de estações práticas e demanda de treinamentos simultâneos.
5	Cabeça de intubação INFANTIL	1 unidade	Quantidade definida conforme necessidade específica de treinamento em manejo de vias aéreas pediátricas.

5.2. O dimensionamento das quantidades busca adequar a dinâmica das estações práticas durante as atividades de capacitação técnica dos servidores do SAMU, permitindo a execução simultânea das habilidades treinadas e contribuindo para a otimização do tempo e da produtividade das ações de educação permanente.

5.3. A estimativa considerou eventuais interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala e evitar duplicidade, fragmentação indevida ou insuficiência de quantitativos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

.....



6.1. Foram avaliadas alternativas capazes de atender à necessidade administrativa, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos, ambientais e de gestão contratual.

6.2. As alternativas para atendimento da demanda são as seguintes:

6.2.1. Execução por meios próprios

6.2.1.1. Avaliada a capacidade operacional da Administração para atendimento direto da demanda, conclui-se por sua inviabilidade.

6.2.2. Utilização de contrato vigente

6.2.2.1. Considerando informações relacionadas à inexistência de contrato vigente e/ou impossibilidade de prorrogação e/ou inexistência de saldo contratual.

6.2.3. Utilização de Ata de Registro de Preços

6.2.3.1. Avaliada a possibilidade de adesão à ata vigente, conclui-se por sua inviabilidade.

6.2.4. Nova contratação

6.2.4.1. Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a nova contratação constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa financeira preliminar, que totaliza R\$55.226,93 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos) está demonstrada, conforme a tabela abaixo:

ITEM	FONTE	VALIDAÇÃO	VALOR
DEA para treinamento com pás adulto e infantil	Mercado (consulta em sítios eletrônicos)	Sim	3 unid. x R\$1.250,00 = R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)
Manequim RCP adulto	Mercado (consulta em sítios eletrônicos)	Sim	5 unid. x R\$5.077,33 = R\$25.386,65 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e

.....



			sessenta e cinco centavos)
Manequim RCP bebê	Mercado (consulta em sítios eletrônicos)	Sim	4 unid. x R\$3.599,00 = R\$14.396,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais)
Cabeça de intubação ADULTO	Mercado (consulta em sítios eletrônicos)	Sim	3 unid. x R\$3.122,42 = R\$9.367,26 (nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)
Cabeça de intubação INFANTIL	Mercado (consulta em sítios eletrônicos)	Sim	1 unid. x R\$2.327,02 = R\$2.327,02 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e dois centavos)

7.2. A dotação orçamentária que garante suporte financeiro à contratação é a seguinte:

7.2.1. Dotação 444/2026

7.2.1.1. Unidade Orçamentária – 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;

7.2.1.2. Vínculo – 01.300.0071 - FMS-ASPS - LC 141/2012;

7.2.1.3. Classificação Funcional – 10.302.25002.20080 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - RIBEIRAO MAIS RESILIENTE EM SAUDE;

7.2.1.4. Fonte de Recurso – 01 - TESOURO;

7.2.1.5. Transferência Voluntária – NÃO.

7.2.2. Dotação 446/2026

7.2.2.1. Unidade Orçamentária – 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;

7.2.2.2. Vínculo – 07.100.0246 - OPERACAO DE CREDITO BB - LEI 14.838/2023;

7.2.2.3. Classificação Funcional – 10.302.25002.20080 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - RIBEIRAO MAIS RESILIENTE EM SAUDE;

7.2.2.4. Fonte de Recurso – 07 - OPERACOES DE CREDITO;

7.2.2.5. Transferência Voluntária – SIM.

.....



8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada consiste na aquisição dos manequins simuladores e equipamentos.

8.1.1. A solução como um todo compreende o fornecimento, em remessa única, de Desfibriladores Externos Automáticos (DEA) para treinamento, manequins de RCP adulto e infantil com sistema de feedback audiovisual, cabeças de intubação adulto e infantil, bem como todos os acessórios, componentes, baterias, pilhas recarregáveis, eletrodos, bolsas de transporte e demais itens necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, incluindo a garantia legal aplicável.

8.2. Fundamenta-se a escolha da solução por esta ser a mais aderente ao problema, possuir viabilidade técnica e administrativa, vantajosidade econômica e ser compatível com o planejamento da Administração.

8.3. Considerando prazos e prioridade da contratação elencados pelo órgão requisitante de acordo com a demanda, a contratação possui classificação de prioridade ALTA, devidamente justificada pela necessidade de oferecer capacitação e atualização contínua aos profissionais do serviço. O NEU utiliza estratégias de ensino-aprendizagem baseadas em aulas teóricas disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Secretaria Municipal de Saúde – plataforma EaD Moodle - e em atividades práticas presenciais, nas quais o modelo *hands on* é empregado para o treinamento de habilidades, esclarecimento de dúvidas e aquisição de novas competências, tornando os manequins e equipamentos essenciais para a execução das atividades.

8.4. A solução deverá estar disponível em até 120 (cento e vinte) dias, considerando o tempo necessário para tramitação da fase interna, realização do procedimento de contratação e execução contratual.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, e do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento da solução, considerando viabilidade técnica, econômica, ganho de escala, ampliação da competitividade, padronização, gestão contratual e preservação da funcionalidade do objeto.

.....



9.2. Resultado da análise: Parcelamento viável.

9.3. Todos os itens que compõem o objeto possuem autonomia funcional e podem ser adquiridos individualmente, não havendo interdependência técnica que justifique seu agrupamento em lote ou a contratação conjunta de diferentes itens.

9.4. Dessa forma, o objeto será integralmente parcelado, com a contratação individual de cada item, medida que amplia a competitividade, possibilita a participação de fornecedores especializados e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a funcionalidade ou a adequada utilização dos equipamentos.

9.5. A decisão final será refletida no Termo de Referência, acompanhada da respectiva justificativa e/ou ETP.

10. RESULTADOS ESPERADOS

10.1. Otimização das atividades de capacitação

10.1.1. Espera-se otimizar a realização das atividades de treinamento e educação permanente promovidas pelo Núcleo de Educação em Urgências – NEU, possibilitando a execução simultânea de estações práticas, maior aproveitamento do tempo de instrução e aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem dos profissionais do atendimento pré-hospitalar móvel.

10.2. Ampliação da capacidade de atendimento das ações de educação permanente

10.2.1. A solução deverá possibilitar a realização de treinamentos práticos com maior número de participantes, contribuindo para a ampliação das ações de capacitação, atualização e desenvolvimento de competências dos profissionais vinculados ao serviço.

10.3. Racionalização de recursos

10.3.1. Pretende-se promover melhor utilização dos recursos públicos por meio da aquisição de equipamentos duráveis e adequados às necessidades do serviço, reduzindo perdas decorrentes da utilização de equipamentos deteriorados e contribuindo para a eficiência das atividades de capacitação.

10.4. Melhoria da qualidade dos serviços prestados





10.4.1. Almeja-se elevar a qualidade das capacitações ofertadas aos profissionais do atendimento pré-hospitalar móvel, favorecendo o desenvolvimento e o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes, com reflexos positivos na assistência prestada à população, na segurança dos profissionais e na observância das boas práticas em saúde.

10.5. Garantia de conformidade

10.5.1. A contratação deverá observar os requisitos técnicos definidos para os equipamentos e estar alinhada às diretrizes estabelecidas pelas Portarias GM/MS nº 2.048/2002, nº 1.863/2003 e nº 1.864/2003, contribuindo para a adequada estruturação das ações do Núcleo de Educação em Urgências – NEU e para a mitigação dos riscos identificados no processo de contratação.

10.6. Destarte, os princípios da eficiência, economicidade, legalidade, planejamento, transparência, segurança jurídica e interesse público, serão atendidos em consonância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. Para viabilizar a contratação e a futura execução contratual, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL	PRAZO / CONDIÇÃO
Designação de fiscal do contrato	Ediane Gonçalves de Oliveira – Enfermeira Chefe do Setor de Enfermagem do APH	Antes da contratação, através do ETP e TR
Designação de gestor do contrato	Júlio César Salgado – Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde	Antes da contratação, através do ETP e TR
Ajustes de infraestrutura, agenda, equipe ou logística	Não se aplica	Não se aplica
Capacitação de servidores ou usuários	Não se aplica	Não se aplica
Autorização, licença, acesso, integração sistêmica ou providência técnica prévia	Não se aplica	Não se aplica
Elaboração ou revisão de arte, <i>layout</i> , lista	Não se aplica	Não se aplica

.....



nominal, projeto, memorial ou planilha técnica		
--	--	--

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. A presente contratação será realizada de modo autônomo e sem vinculação a qualquer outra contratação, sendo por meio de licitação ou direta.

12.2. Essa análise visa evitar fragmentação indevida de despesas e garantir eficiência na gestão pública.

13. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade e eficiência administrativa, especialmente com relação à durabilidade dos equipamentos e componentes, à sua correta utilização e conservação, bem como à adequada destinação de resíduos eventualmente gerados durante sua vida útil.

13.1.1. Considerando que a vida útil dos componentes, quando utilizados de forma adequada e sob os devidos cuidados, pode se estender por vários anos, deverão ser adotadas medidas voltadas ao uso controlado e planejado dos equipamentos, mediante cronograma preestabelecido, bem como à capacitação dos servidores para garantir seu manuseio racional e cuidadoso, sempre sob supervisão direta de instrutor devidamente capacitado. Nos casos de equipamentos dotados de pilhas, estas deverão, quando inutilizadas, ser encaminhadas para descarte em conformidade com o fluxo de Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde.

14. ANÁLISE DE RISCOS PRELIMINAR

14.1. Considerando a natureza do objeto, foram identificados os seguintes riscos preliminares:

RISCO	JUSTIFICATIVA
Dependência de fornecedor	Possibilidade de prejuízo à contratação em razão da limitada disponibilidade de fornecedores aptos a fornecer os itens com as especificações técnicas exigidas, o que pode impactar os prazos de fornecimento, a competitividade do certame e a

.....



	continuidade das atividades que dependem do objeto.
--	---

14.2. Entretanto, será possível contar com as medidas mitigadoras que serão definidas através de análise posterior, inclusive com os responsáveis e com o teor do Termo de Referência, que disponibilizará os prazos e especificações da contratação, bem como a de designação formal de fiscal do contrato e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, se necessário.

14.3. Os riscos identificados deverão orientar o Termo de Referência, a fiscalização, a gestão contratual e, quando cabível, a definição de garantias, obrigações, sanções, cronograma, critérios de medição e regras de recebimento.

15. CONCLUSÃO

15.1. Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, economicamente razoável e administrativamente adequada para o atendimento da necessidade pública descrita, desde que sejam observadas as condições, quantitativos, estimativa de valor, análise de parcelamento, requisitos mínimos e providências indicadas neste ETP e detalhadas no Termo de Referência.

15.2. A presente contratação mostra-se compatível com o planejamento da Administração e com o interesse público envolvido, sendo suficiente, para o caso concreto, a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar.

15.3. Recomenda-se o prosseguimento da instrução processual, com a elaboração ou complementação do Termo de Referência, da pesquisa de preços, da comprovação orçamentária, das autorizações cabíveis e dos demais documentos exigidos pelo fluxo administrativo.

Ribeirão Preto, 16 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
André de Jesus Martinelli
Agente de Administração

(assinado digitalmente)

.....



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

João Luís da Silva

Subsecretário de Compras e Licitações

(assinado digitalmente)

João Rafael Mião

Secretário Municipal de Administração

.....